



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**LEI MUNICIPAL Nº 196/2024
DE 12 DE ABRIL DE 2024**

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Lourdense de Judô - Centro de Treinamento Eliezer Lisboa Santos CT – LIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nossa Senhora de Lourdes aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada Associação Lourdense de Judô - Centro de Treinamento Eliezer Lisboa Santos CT – LIA, CNPJ 34.920.554/0001-29, criada em 11 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, 12 de abril de 2024.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal